



GOVERNO DO ESTADO
DA BAHIA
Companhia de
Processamento de Dados do
Estado da Bahia
Coordenação de Gestão de
Pessoas -
PRODEB/DE/GFA/COGEP

INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 065.10933.2025.0001506-99

Interessado: Coordenação de Gestão de Pessoas

Assunto: Aquisição de Vale Refeição

Em atenção ao despacho exarado pela Comissão de Licitação (doc. nº 00109974750), quanto aos questionamentos da licitante Pluxe, informamos o que segue:

Questionamentos:

2. Considerando os itens, solicitamos informações acerca do cronograma de pagamento, desde a solicitação do pedido de créditos até a data do pagamento à Contratada.

R. Conforme legislação vigente, o pagamento é realizado antecipadamente à concessão dos créditos.

3. Considerando o item 6, “m” e “n” do Termo de Referência, que estabelece a rede credenciada e seus requisitos, é correto entender que a listagem de rede credenciada apresentada pela empresa vencedora na assinatura do contrato deverá conter apenas os estabelecimentos credenciados ativos, ou seja, a rede credenciada apresentada deverá estar 100% ativa?

R. Sim.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maia Fonseca, Fiscal de Contrato**, em 18/03/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Elisa Martins Lemos, Gestor de Contrato**, em 18/03/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lima da Silva, Assessor Técnico**, em 18/03/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00109995205** e o código CRC **99056578**.

Referência: Processo nº 065.10933.2025.0001506-99

SEI nº 00109995205

Interessado: Coordenação de Gestão de Pessoas

Assunto: Aquisição de Vale Refeição

Questionamento Pluxee:

1) É correto o entendimento que havendo empate entre todas as empresas (empate real) taxa de administração zero, e tendo em vista a impossibilidade de ofertar valor inferior (taxa de administração negativa), podemos entender que, neste caso, não será concedido tratamento diferenciado para empresas de pequeno porte, uma vez que para fazer jus ao benefício as empresas de pequeno porte ou microempresa devem apresentar preço inferior aos valores já apresentados, conforme prevê o inciso I do artigo 45 da Lei 123/06?

RESPOSTA PRODEB: Em caso de empate procederemos conforme estabelece a Parte III do Edital, assim como o Regulamento de Licitações e Contratos da PRODEB, a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei 14.133/2021, obedecendo estritamente as suas disposições assim como obedecendo a vedação de taxa negativa.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Spínola de Carvalho Varela, Assessora Técnica**, em 19/03/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ceuta de Lacerda, Consultor I**, em 19/03/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00110010468** e o código CRC **DE81D1A6**.